



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 636/2012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a proceder reajuste de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre os vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial dos últimos 12 (doze) meses e de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de fevereiro de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 636/2012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2011 = R\$ 165.814,87 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2011 = R\$ 165.814,87 x 10% = R\$ 16.581,48

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Anual	Exercício		
		2012	2013	2014
Impacto (ITEM 1)	R\$ 16.581,48	R\$ 15.199,69	R\$ 16.581,48	R\$ 16.581,48
TOTAL	R\$ 16.581,48	R\$ 15.199,69	R\$ 16.581,48	R\$ 16.581,48

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2011 – 3º Quadrimestre de 2011:

Receita Corrente Líquida: R\$ 8.850.003,88

Gastos com Pessoal e Encargos: R\$ 165.814,87

Índice %

1,87%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 8.850.003,88	
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 165.814,87	1,87%
(+) IMPACTO	R\$ 15.199,69	0,17%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 181.014,56	2,04%
Exercício de 2013		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 165.814,87	1,87%
(+) Incorporação	R\$ 18.239,62	0,20%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 184.054,49	2,07%
Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 165.814,87	1,87%
(+) Incorporação	R\$ 20.063,58	0,22%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 185.878,45	2,09%

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de fevereiro de 2012.

Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS,
Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 28 de fevereiro de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA